



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

Ano IV | Edição nº 967

Página 1 de 81

Sumário

Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Portarias	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	6
Edital de Citação	6
Procuradoria Geral do Município - PGM	7
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	7
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT	7
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	7
Secretaria de Habitação - SEHAB	7
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	7
Secretaria de Obras - SEO	7
Secretaria de Educação - SEED	7
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	7
Secretaria de Segurança Pública - SESPM	7
Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB	7
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	8
Edital	8
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	15
Secretaria de Administração - SEAD	16
Despachos	16
Extratos	19
Portarias DAPRH	30
Secretaria da Fazenda - SEFA	37
Audiência Pública	37
Secretaria de Saúde - SES	38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

Ano IV | Edição nº 967

Página 2 de 81

Secretaria de Serviços Públicos - SESP	38
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	38
Relatório anual	38
Universidade de Taubaté - UNITAU	39
Dispensa eletrônica 38/26	39
Edital PRG-012/2026	40
Edital R-002/2026	59
Eleição para Representante Discente junto ao Consad	78
Portarias R-230 a 231/2026	79
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	80
Abertura de Dispensa de Licitação	80
Câmara Municipal	81
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 445, DE 30 DE ABRIL DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo nº 23.448/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 317, de 23 de março de 2026, para constar que o período do afastamento para exercício de mandato sindical concedido à servidora PAULA RAMOS DA SILVA é de **07/04/2026 a 28/02/2031**, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de abril de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado novamente por conter incorreções



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 474, DE 08 DE MAIO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 18.864/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 01/05/2026, o Sr. RODOLFO GUIMARAES MACHADO, matrícula 53993, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Obras Urbanas, subordinado à Secretaria de Obras, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 206, de 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 476, DE 11 DE MAIO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 28119/2026,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CLAYSE APARECIDA DOS SANTOS COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor do Ensino Técnico e Profissionalizante, subordinado à Secretaria de Educação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Processo nº 15.351/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 327, de 11 de fevereiro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, **CITA**:

A. G., matrícula nº 26.075, para que compareça nesta Corregedoria Geral do Município, situada na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, 1º andar, no próximo dia 02/06/2026, às 08h00, para realização de oitiva quanto aos fatos tratados nos referidos autos.

CGM – Taubaté, 07 de maio de 2026.

SANDRA MARTINS
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR



Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança Pública - SESPM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano - SEURB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação. A Defesa da Autuação deverá ser instruída nos termos da Resolução CONTRAN 900/2022, podendo ser apresentada via internet em PROTOCOLO ONLINE no site do Município, qual seja: www.taubate.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, e/ou via Correios (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Mobilidade Urbana localizada à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1435 – Vila Jaboticabeiras, Taubaté/SP. CEP: 12030-810.

PLACA DO VEÍCULO	NÚMERO DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO
DGY-3D80	R216150-5	13/12/2025	74550
CYK-9693	R218024-5	19/12/2025	74550
HBW-8864	S68624-6	22/12/2025	60503
DDH-3F46	S68991-6	25/12/2025	60503
QIF-1099	R220542-5	27/12/2025	74550
ERO-5I81	N49965-6	14/07/2025	50020
PCX-4B23	S69434-6	28/12/2025	56732
GWU-4614	R221585-5	30/12/2025	74710



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

FOG-0F43	R221709-5	01/01/2026	74550
CDS-4966	S69805-6	30/12/2025	60503
CGZ-0101	R221670-5	01/01/2026	74550
CGZ-0101	R221671-5	01/01/2026	74630
TCK-8E62	R222153-5	03/01/2026	74550
FBR-9B83	S69835-6	03/01/2026	60503
EKX-2B16	S70203-6	03/01/2026	60503
KQN-6260	R222502-5	05/01/2026	74550
FBM-9I28	A115684-8	08/01/2026	55412
GWU-4614	R222483-5	05/01/2026	74710
KXP-5A27	R223069-5	08/01/2026	74550
LRB-1276	S70359-6	06/01/2026	60503
ENF-6C84	S70507-6	07/01/2026	56732
HET-5B91	S71215-6	15/01/2026	60503
EHK-6J58	R222902-5	07/01/2026	74550
FFY-6C94	S70403-6	06/01/2026	60503



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

EXI-4997	S70288-6	05/01/2026	56732
ELX-6129	R223052-5	08/01/2026	74550
DAN-0E61	A115764-8	10/01/2026	55412
FFY-6C94	S71082-6	14/01/2026	60503
ECY-0447	R224332-5	15/01/2026	74550
GXY-5E97	S70710-6	09/01/2026	56732
ENF-6C84	S70544-6	07/01/2026	56732
KQN-1492	A115785-8	12/01/2026	55412
CYV-3J03	S71137-6	14/01/2026	60503
BOS-7H52	A115823-8	12/01/2026	55412
SUU-1J66	R223918-5	11/01/2026	74550
FAU-2F54	R225607-5	20/01/2026	74550
FEG-5E00	S71396-6	16/01/2026	56732
BTK-5I95	R225624-5	20/01/2026	74630
GLK-4D24	S71413-6	14/01/2026	60503
DOR-5F39	S71774-6	19/01/2026	56732



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

HES-1A22	S71682-6	19/01/2026	60503
KZF-4I90	S71476-6	17/01/2026	60503
MWA-7G71	R224589-5	17/01/2026	74550
EBT-9154	A116009-8	16/01/2026	55412
LKT-3C78	R225268-5	18/01/2026	74710
HCC-7449	R224945-5	17/01/2026	74550
CDS-6722	R224739-5	17/01/2026	74550
ELX-6129	R224678-5	16/01/2026	74630
ELX-6129	R224673-5	16/01/2026	74550
QNW-4A09	R224654-5	15/01/2026	74550
FVS-2413	R225423-5	19/01/2026	74550
GEL-7888	R225838-5	21/01/2026	74550
FNN-6H84	R225802-5	21/01/2026	74550
FJD-3F05	S71732-6	18/01/2026	56732
ESW-9J68	R225496-5	20/01/2026	74630
ESW-9J68	R225741-5	21/01/2026	74550



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

EYH-7A90	R225435-5	19/01/2026	74550
OPU-2180	A116046-8	20/01/2026	55412
CDS-4966	S71898-6	20/01/2026	60503
FJL-8934	S71859-6	20/01/2026	60503
BYS-8I07	R225717-5	21/01/2026	74630
CPW-3678	R225843-5	21/01/2026	74550
BYS-8I07	R225718-5	21/01/2026	74550
SHI-0E39	R225680-5	20/01/2026	74550
EFT-6E03	S72079-6	28/01/2026	56732
CNV-5477	A116159-8	21/01/2026	55412
BUX-6648	E94956-7	23/01/2026	54521
CDS-4576	S72085-6	23/01/2026	60503
DQC-7D05	E94960-7	25/01/2026	51852
ENH-4291	S72106-6	22/01/2026	60503
KOS-9E27	S72137-6	22/01/2026	56732
FPU-4376	R226016-5	28/01/2026	74550



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

RNQ-6C72	R226169-5	25/01/2026	74550
FAB-3E60	N50349-6	17/07/2025	50020
PXN-3F60	R226202-5	26/01/2026	74550
ENN-5C59	N185204-5	28/07/2025	50020
TJV-7J09	N183329-5	19/07/2025	50020
RNQ-6C72	N184663-5	26/07/2025	50020
GEH-6A16	N51675-6	30/07/2025	50020
HZZ-4347	N109827-8	29/07/2025	50020
GFF-0J91	N185309-5	29/07/2025	50020
BML-3D38	S72437-6	26/01/2026	60503
FMO-2D84	S72205-6	22/01/2026	56732
FPB-7D26	A116364-8	27/01/2026	55412
CPM-8B15	S72590-6	29/01/2026	60503
EYR-8154	A116254-8	23/01/2026	55412
FQH-0E93	A116223-8	23/01/2026	55412
NGQ-1C67	S72478-6	26/01/2026	56732



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

FBW-2H67	S72219-6	24/01/2026	56732
COD-4928	A116360-8	27/01/2026	55412
BYS-8I07	R226331-5	22/01/2026	74630
BYS-8I07	R226330-5	22/01/2026	74550
KXV-5J23	A116272-8	24/01/2026	55412
DGZ-6C16	A116279-8	26/01/2026	55412
DZV-7279	R226772-5	26/01/2026	74550
CHR-1634	R227041-5	28/01/2026	74550
PWW-3E12	R226683-5	25/01/2026	74550
EDK-0G77	R227284-5	30/01/2026	74550
DCA-3315	E72972-7	29/01/2026	51851
DLT-5J55	E73644-7	04/02/2026	73400



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa OFICIAL

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PROCESSO Nº. 5.784/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de local e de alimentação para a realização da Oficina sobre “Ações de Vigilância Sanitária no planejamento Municipal”, pactuada pela Deliberação CIB nº 127, 25/09/2024, com capacidade para 80 pessoas a favor da empresa: GRAN BARÃO SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, no valor total R\$ 37.000,00.

SES, 08/05/2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA- SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 7.887/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos V), por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, a favor das empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, no valor total R\$ 18.204,00; EPG COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 7.950,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 19.590,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 27.900,00.

SES, 08/05/2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA- SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 4.281/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de contenção no córrego do convento velho: implantação de muro de gabião (bacia hidrográfica do convento velho) – trecho Jardim dos Estados, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a favor da empresa: PURA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 2.078.010,00. SEMABEA, 08/05/2026.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL



**PROCESSO Nº. 6.188/26
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/26**

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso I, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações;

2 – Ao D. A. L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor do GARCO – GRÊMIO ASSOCIATIVO RECREATIVO E CULTURAL DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor total de R\$ 76.631,50 (Setenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Contratos para redação contratual;

5 – À Secretaria de Esportes, lazer e qualidade de vida, para acompanhamento.

SEEL, aos 07/05/2026.

**FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE
SECRETARIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**PROCESSO Nº. 10.490/26
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **NAURU SOLUCOES LTDA**, no valor de R\$ 1.849,65 (Um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº. 10.492/26
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **SERGIO AUGUSTO MATHIAS**, no valor de R\$ 1.823,20 (Um mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº. 3.800/26
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/25**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais);

**GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**



PROCESSO Nº. 10.539/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA**, no valor de R\$ 242.607,18 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sete reais e dezoito centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.558/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 55.643,40 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 10.771/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de açúcar, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.371,68 (Dois mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 10.794/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de açúcar, constante do presente processo, a favor da empresa: **BH 2 Distribuidora Ltda**, no valor de R\$ 7.357,18 (Sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 10.485/26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**, no valor de R\$ 51,92 (Cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0503/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 9.591/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEU 185 X 65 R14 **VALOR:** R\$ 1.112,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 05 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0500/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 9.855/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER A EQUIPE DE RUGBY **VALOR:** R\$ 9.999,09 **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 A 31/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0497/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VITALIS SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 9.837/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO **VALOR:** R\$ 4.992,63 **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 A 31/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0021/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.145/2026 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0494/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TOTALCERT SERVIÇOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA **PROCESSO:** 9.359/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** RENOVAÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF), DO TIPO A3 **VALOR:** R\$ 109,00 **VIGÊNCIA:** 36 MESES (VALIDADE) **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0109/2026 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0487/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 9.609/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 60 AH - 12 VOLTS **VALOR:** R\$ 242,50 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0434/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAUL SOPKO JÚNIOR ENGENHARIA **PROCESSO:** 2.176/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA NO CÔRREGO DO CONVENTO VELHO **VALOR:** R\$ 12.707,10 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (EXECUÇÃO) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.306/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0486/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA **PROCESSO:** 6.954/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE P45 KG **VALOR:** R\$ 2.211,54 **VIGÊNCIA:** 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0256/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.834/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0449/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 7.452/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA ROLAMENTO EP 2 (TAMBOR COM 170 KG) **VALOR:** R\$ 3.500,00 **VIGÊNCIA:** 05 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0192/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.274/2024 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0495/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA **PROCESSO:** 10.823/2026
ASSINATURA: 07/05/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD E PNE, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AO EVENTO “DIA DAS MÃES” **VALOR:** R\$ 363,10 **VIGÊNCIA:** 08/05/2026 E 09/05/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0161/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.571/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0123/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 5.456/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0023/2026 **PROPOSTANTES:** 20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0147/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 5.945/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.545,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2026 **PROponentes:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0144/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 5.945/2026 **ASSINATURA:** 08/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML E LEVOTIROXINA SODICA 50MCG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 97.276,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2026 **PROponentes:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0143/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NQT HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 5.945/2026 **ASSINATURA:** 08/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA 5 MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.615,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2026 **PROponentes:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0142/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **PROCESSO:** 5.945/2026 **ASSINATURA:** 08/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL 25MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2026 **PROponentes:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0140/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 5.945/2026 **ASSINATURA:** 08/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL 25MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.625,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2026 **PROponentes:** 26 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0138/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 7.127/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO BESILATO 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0038/2026 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0135/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 7.127/2026
ASSINATURA: 07/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO BESILATO 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.237,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0038/2026
PROponentes: 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0134/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **PROCESSO:** 7.127/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICEROL 12% FRASCO OU BOLSA 500ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.886,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0038/2026
PROponentes: 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0132/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 6.430/2026 **ASSINATURA:** 07/05/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NIFEDIPINO 20MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.125,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0033/2026 **PROponentes:** 29 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0130/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** OCTO FÁRMACO LTDA **PROCESSO:** 6.430/2026 **ASSINATURA:** 06/05/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.417,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0033/2026 **PROponentes:** 29 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA Nº. 1015/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA **PROCESSO:** 9.958/2025 **ASSINATURA:** 07/05/2026
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 04/06/2025 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.967,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0052/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO)

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0428/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **PROCESSO:** 4.194/2024 **ASSINATURA:** 07/05/2026
OBJETO: ALTERAR O FISCAL RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE GABINETE DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/05/2024 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0040/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO §3º DO ARTIGO 8º DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 C/C O DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523 DE 10 DE MARÇO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 391, DE 06 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 27.649/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 05/05/2026, os efeitos da Portaria DAPRH nº 749, de 15 de outubro de 2025, que designou o (a) servidor (a) **DEBORAH CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** – matrícula 34603, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Funerária e Cemitérios, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
RECURSOS HUMANOS

Publicado novamente por conter incorreções.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.367/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **MARCO AURELIO FERREIRA** – matrícula 35336 – titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 07/05/2026 até 07/05/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.783/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **VALDIR RODRIGO FERREIRA** – matrícula 51870 – titular do cargo de Pintor, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 07/05/2026 até 03/11/2026, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 402, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.588/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **MICHELLE DE OLIVEIRA** – matrícula 30273 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 14/05/2026 até 09/01/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 403, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 28.283/2026,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARCELA FERNANDA DE MORAES MACHADO**, matrícula 53502, para a função de **Professor Coordenador** na EMEI PROFª CLÁUDIA MARIA LABINAS RONCON SAUD em substituição à servidora BRUNA VASCONCELLOS NOGUEIRA, matrícula 45486, no período de 29/04/2026 a 30/05/2026, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 404, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 1.694/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ISLAINE CRISTINA PEREIRA** – matrícula 50633, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LIANA FERREIRA DA SILVA CARVALHO** – matrícula 50833, no período de 08/04/2026 a 07/05/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DAPRH Nº 405, DE 08 DE MAIO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 1.694/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ISLAINE CRISTINA PEREIRA** – matrícula 50633, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LIANA FERREIRA DA SILVA CARVALHO** – matrícula 50833, no período de 08/05/2026 a 07/06/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de maio de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

***EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO
DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2026.***

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos seguintes dias e horários:

- Dia 29/05/26 às 09h00min: representantes da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- Dia 29/05/26 às 14h00min: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações.

Prefeitura Municipal de Taubaté.
Pedro Henrique Bianchi
Secretaria da Fazenda



Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2026

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha aberta a Dispensa Eletrônica nº 38/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Aquisição de passagem aérea para Porto Alegre, www.comprasbr.com.br. O encerramento do recebimento das propostas será às 9h30 do dia 15 de maio de 2026. Mais informações pelos telefones: (0xx12) 3625-4117/3632-8362 ou à Avenida Nove de Julho nº 246 – Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. O Aviso de Contratação, juntamente com as demais informações, estarão disponíveis no site desta Universidade, www.unitau.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Taubaté, 11 de maio de 2026.

Caroline Prado de Gouvêa Manzioli
Agente de Contratação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 012/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Máyra Cecilia Dellú, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **11 a 13 de maio de 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **12 de maio de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas - Taubaté

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
BIOCIÊNCIAS	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fisioterapia	Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde; Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia na Atenção Básica; Fisioterapia em Obstetria e Uroginecologia; Prática Supervisionada em Fisioterapia em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia do Trabalho; Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas em Gerontologia Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.	Especialização em Fisioterapia, Uroginecologia, Gerontologia ou Saúde Coletiva.	01
			Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamentos dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.	Graduação em Enfermagem e Especialização.	01
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição.	Graduação em Nutrição e Especialização.	01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

2.2 Quadro Demonstrativo de vagas - Caraguatatuba

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
BIOCIÊNCIAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).	Graduação em Medicina, Especialização e/ou Residência Médica ou Pós-Graduação em Pediatria.	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste edital deverão atender às necessidades dos *campi* de Taubaté e Caraguatatuba.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **11 a 25 de maio de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 012/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **25 de maio de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail cecondoc@unitau.br cópia dos seguintes documentos:

- a) a ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma), sendo que a falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato ainda não graduado; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
- f) certificado de especialização.

4.2.3 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: edital do processo seletivo programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o edital para todos os fins e direitos.

4.2.4 Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.5 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.6 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.7 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.8 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

de 28/12/2018, no período de **11 a 13 de maio de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá **a partir do dia 14 de maio de 2026**, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail cecondoc@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Isenção de Taxa disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail **cencondoc@unitau.br**.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (**cencondoc@unitau.br**), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir.

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- Domínio do tema;
- Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos referentes a este edital poderão ser apresentados, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do processo seletivo e prazos (improrrogáveis), por meio de e-mail e formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos:

- a) divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento, no período de 24h a partir da publicação;
- b) divulgação da data das provas, no período de 24h a partir da publicação;
- c) divulgação da classificação (resultado), no período de 48h corridas a partir da publicação.

11.2 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital não será considerado.

11.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 08 de maio de 2026.

Profª Dra. Máyla Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____		2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() **Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo:**

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() **Doador de medula óssea:** informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): _____

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:
_____ Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital PRG N° 012/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova, pois apresento:

- deficiência auditiva
- deficiência visual
- transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- deficiência locomotora
- dislexia
- lactante
- Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO IV - PROGRAMAS

Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde; Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia na Atenção Básica; Fisioterapia em Obstetrícia e Uroginecologia; Prática Supervisionada em Fisioterapia em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia do Trabalho; Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas em Gerontologia Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.

Tópicos:

1. Competência e atribuições do fisioterapeuta nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) prioritárias: atributos, estrutura operacional e elementos constitutivos.
2. Aplicação dos princípios finalísticos do Sistema Único de Saúde nos cuidados populacionais do profissional fisioterapeuta na atenção primária à saúde.
3. Políticas de saúde no Brasil: histórico e perspectivas para a fisioterapia no cenário do HumanizaSus.
4. A integralidade no cuidado do profissional fisioterapeuta na Política Nacional da Atenção Básica.
5. Habilidades e competências do fisioterapeuta nas áreas de promoção da saúde nos três níveis de prevenção na saúde da mulher.
6. O uso da eletroterapia na fisioterapia urofuncional feminina e masculina: método de aplicação, parâmetros por tipo de incontinência urinária, indicações e contraindicações.
7. Abordagem fisioterapêutica na gestação do pré-natal ao pós-parto: desconfortos/disfunções, avaliação e intervenção.
8. Atuação fisioterapêutica na pós mastectomia radical e prostatectomia total da avaliação pós-operatória ao tratamento hospitalar e ambulatorial.
9. Avaliação, recursos, ações e condutas da fisioterapia na incontinência fecal do adulto e idoso.
10. Prevenção, diagnóstico, avaliação e tratamento fisioterapêutico na dor pélvica crônica feminina.
11. O papel do fisioterapeuta nas disfunções sexuais femininas segundo as evidências científicas.
12. Abordagem fisioterapêutica em mulheres na fase do climatério: Avaliação, recursos, ações e condutas.
13. Papel do fisioterapeuta na saúde ocupacional: nos programas de prevenção, qualidade de vida, avaliação e tratamento do trabalhador.
14. Avaliação fisioterapêutica, instrumentos e tratamento na dinapenia e sarcopenia dos idosos.
15. Promoção de saúde e prevenção das incapacidades funcionais dos idosos pela fisioterapia na Estratégia de Saúde da Família.

Bibliografia:

BARBOSA, L.G. **Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

BARACHO, E. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia.** 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

BRASIL. Ministério da Saúde. Redes de Atenção à BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4279. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria MS/GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção. Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p.

CALAIS-GERMAIN, B. **A pelve feminina e o parto: compreendendo a importância do movimento pélvico durante o trabalho de parto.** São Paulo: Manole, 2013.

CAMARGO, M., C; MARX, A. G. **Reabilitação física no câncer de mama.** São Paulo: Roca, 2000.

CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M.; DRUMOND JUNIOR, M.; CARVALHO, Y.M. **Tratado de saúde coletiva.** São Paulo; Hucitec; 2006.

COUTO, H. de A.; NICOLETTI, S. J.; LECH, O. **Gerenciando LER e DORT nos tempos atuais.** Belo Horizonte: Ergo, 2007.

FERREIRA, C.H.J. **Fisioterapia na saúde da mulher: teoria e prática.** 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FLÓ, C. M. (coautor). **Funcionalidade e envelhecimento.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019

FREITAS, E.V. de; PY, L. **Tratado de geriatria e gerontologia.** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

KAUFFMAN, T. **Manual de reabilitação geriátrica** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MARQUES, A. A.; SILVA, M. P. P.; AMARAL, M. T. P. **Tratado de Fisioterapia na saúde da mulher.** São Paulo: Roca, 2011.

MARX, A. G; FIGUEIRA, P., V. G., (coord.). **Fisioterapia no câncer de mama.** São Paulo: Manole, 2017.

MATOS, M. A. B. de; EVANGELISTA, M. J. de O.; BARRA, R. P. (coautor 2). **A construção social da atenção primária à saúde.** 2. ed. Brasília: Conass, 2019. 192 p.

MENDES, T. A. B. **Geriatría e gerontologia.** São Paulo: Manole, 2014.

MORENO, A., L. **Fisioterapia em uroginecologia.** Barueri: Manole, 2004.

MONTEIRO., C. G; GAVA. M. Vi. **Fisioterapia gerontológica.** Barueri: Manole, 2007.

TSUCHIYA, H., Z, et al. Associação entre características pessoais, organização do trabalho e presença de dor em funcionários de uma indústria moveleira. Fisioterapia e Pesquisa: Revista de Fisioterapia da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 16, n. 4, 2009.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamentos dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.

Tópicos:

1. Auditoria Hospitalar
2. Enfermagem Hospitalar
3. Enfermagem em Atenção Básica
4. Especialização em Saúde da Família
5. Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
6. Pós-graduação em Terapias Integrativas
7. Gestão em Saúde
8. Gestão de Serviços de Enfermagem
9. Administração Hospitalar
10. Enfermagem do Trabalho
11. Enfermagem em Saúde Mental
12. Enfermagem Psiquiátrica

Bibliografia:

BECKER, Bruna. **Gestão em enfermagem na atenção básica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRUNNER, Lillian Sholtis. **Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica**. Revisão de Sônia Regina de Souza. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. E-book. ISBN 9788527735162.

CAMPOS, Celia Maria Sivalli. **Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem**. Barueri: Manole, 2013.

CHAVES, Loide Corina; POSSO, Maria Belén Salazar (org.). **Avaliação física em enfermagem**. Barueri: Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444269.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Manual de práticas integrativas e complementares**. São Paulo: COREN-SP, 2023. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/uploads/2023/12>. Acesso em: [data de acesso].

CUNHA, K. C. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2008.

KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LACOMBE, F.; HEILBORN, G. **Administração: princípios e tendências**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LIMA, Paulo de Tarso Ricieri de (coord.). **Bases da medicina integrativa**. 3. ed. Barueri: Manole Saúde, 2023. ISBN 9788520465554.

MACHADO, Marcella Gabrielle Mendes *et al.* **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MASTROROSA, Fernanda Micheletti; PENHA, Luciana Goes. **Enfermagem em clínica psiquiátrica**. São Paulo: Erica, 2018.

MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Savier, 1995.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Saúde do trabalhador. In: ROUQUAYROL, Z. M. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

MINAYO, Carlos; PENA, Paulo Gilvane Lopes (org.). **Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. ISBN 9788575413654.

MOREIRA, R. G.; LAVERDE, G. P. **Administração hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POSSAS, C. A. **Saúde e trabalho**. São Paulo: Hucitec, 2001.

ROHDE, Ciro Blujus dos Santos (ed.); MARIANI, Mirella Martins de Castro (coed.); GHELMAN, Ricardo (coed.). **Medicina integrativa na prática clínica**. Barueri: Manole, 2021.

SANTOS, Álvaro da Silva; MIRANDA, Sonia Maria Rezende Camargo de (org.). **A enfermagem na gestão em atenção primária à saúde**. Barueri: Manole, 2007.

TAVARES, Marcus Luciano de Oliveira; CASABURI, Luiza Elena; SCHER, Cristiane Regina. **Saúde mental e cuidado de enfermagem em psiquiatria**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book.

TOWNSEND, Mary C.; MORGAN, Karyn I. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. E-book.

VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

Alimentos Funcionais; Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição.

Tópicos:

- 1) Alimentos Funcionais: Conceito, Histórico, Legislação
- 2) Compostos Bioativos E Fitoterapia: Conceito, Legislação, Ética E Responsabilidade
- 3) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Digestório
- 4) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Circulatório.
- 5) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Metabólicas.
- 6) Fisiopatologia Das Doenças Carênciais.
- 7) Tratamento Dietético Nas Alergias Alimentares.
- 8) Terapia Nutricional Enteral
- 9) Nutrientes E Suas Funções Básicas Na Estética
- 10) Farmacocinética: Absorção, Distribuição, Metabolismo, Excreção E Farmacodinâmica
- 11) Alimentação Da Gestante
- 12) Alimentação: Políticas De Proteção, Promoção E Apoio No Brasil
- 13) Política Nacional De Alimentação E Nutrição E As Mudanças No Padrão De Saúde E No



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Consumo Alimentar Do Brasileiro.

- 14) Marco De Referência De Educação Alimentar E Nutricional Para As Políticas Públicas No Brasil.
- 15) Aplicação De Métodos E Técnicas De Gerenciamento Para O Atendimento Nutricional De Grupos Populacionais.

Bibliografia:

CESAR, A. V. M. et al. *Compostos Bioativos em Alimentos e Fitoterapia: Evidências e Aplicações Práticas*. 1ª ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2023.

Rosa, C. O. B., & Costa, N. M. B. (Org.). (2016). *Alimentos Funcionais: Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos* (2ª ed.). Rubio.

RAYMOND, J. L.; MORROW, K. Krause e Mahan - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 15. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

Mustafá, Sheila/ Paschoal, Valéria/ Marques, Natália. Nutrição Funcional na Estética. Guanabara Koogan, 2025.

RANG, H. P.; DALE, M. M. Farmacologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1911-7 1. Política de Nutrição. 2. Política de Saúde. I. Título. II. Série.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão eletrônica] – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 151 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1. Programas de nutrição. 2. Programa de alimentação infantil. 3. Alimentação. I. Título.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. –



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

(Cadernos de Atenção Básica, nº 33) ISBN 978-85-334-1970-4 1. Atenção Básica. 2. Atenção à Saúde. 3. Saúde da Criança. 4. Promoção da Saúde. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) ISBN 978-85-334-1644-4 1. Saúde pública. 2. Educação. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p. ISBN: 978-85-60700-59-2 1. Política social, Brasil. 2. Políticas públicas, Brasil. 3. Educação alimentar, Brasil. 4. Educação nutricional, Brasil. I. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Bezerra, José Arimatea Barros **Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes** / José Arimatea Barros Bezerra. – Fortaleza: Edições UFC, 2018. 120p.:il. Isbn: 978-85-7282-744-7 1. Educação alimentar – Brasil 2. Educação nutricional – Brasil 3. Educação Alimentar e Nutricional – EAN I. Título

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

[RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013](#) - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Site: <http://www.mds.gov.br>

Site: <http://www.saude.gov.br>

Site: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>

Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).

1. Aleitamento Materno;
2. Alimentação no Primeiro Ano de Vida e Suplementação Vitamínica e de Minerais;
3. Imunizações em Pediatria;
4. Desenvolvimento Neuropsicomotor na Infância;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

- 5.Crescimento e Desenvolvimento do Adolescente;
- 6.Prevenção de Acidentes;
- 7.Icterícia Neonatal;
- 8.Epilepsias na Infância;
- 9.Infecções de Vias Aéreas Superiores;
- 10.Pneumonia Adquirida na Comunidade;
- 11.Asma Aguda Grave;
- 12.Doenças Exantemáticas da Infância;
- 13.Anemia e seus diagnósticos diferenciais;
- 14.Manejo da Febre em Pediatria;
- 15.Erros Inatos da Imunidade.

BURNS, Dennis Alexander Rabelo. **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria.** 5 ed. Barueri: Manole, 2022. 2 v.

KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson **Tratado de pediatria: Volumes 1 e 2.** 21 ed. [S.L.]: Elsevier, 2022.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo I Pediatria Geral e Neonatal.** 9 ed. [S.L.]: Sarvier, 2002. 844 p.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo II Pediatria Clínica Geral.** 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo III Pediatria Clínica Especializada.** 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2004. 776 p.

Publicações da Sociedade Brasileira de Pediatria

<https://www.sbp.com.br>

Publicações do Ministério da Saúde

<https://bvsmms.saude.gov.br>

<https://www.gov.br/sude/pt-br>



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

EDITAL R Nº 002/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024, Consep nº 219/2024 e Consep nº 040/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **11 a 13/05/2026**, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia **12/05/2026** e no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial de Concurso – Cecon, da UNITAU, a organização, o gerenciamento e a execução do certame. **Os concursos serão realizados nas cidades de Taubaté/SP e Caraguatatuba.**

1.2 Para o ingresso na Carreira Docente, na classe de Professor Auxiliar - nível I, conforme Lei Complementar 248/2011, Art. 10º e Lei Complementar 517/2024, será exigido, como titulações mínimas, **diploma de graduação na área da disciplina do concurso e especialização**, devidamente registrados.

1.3 Os candidatos que venham a ser convocados para o processo de admissão, conforme item 13 deste Edital, deverão atender às necessidades de todos os *campi* da Universidade de Taubaté.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 QUADROS DE VAGAS - CAMPUS TAUBATÉ

Unidade de Ensino	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga	
					Departamento
Área de Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Imunologia Clínica; Infectologia; Moléstias Infeciosas (Internato). Imunologia Clínica; Infectologia; Moléstias Infeciosas (Internato).	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
			Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato).	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	CR 01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secreitoria@unitau.br

2.2 QUADRO DE VAGAS – CAMPUS DE CARAGUATATUBA

Unidade de Ensino	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga	
					Departamento
Área de Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Obstetrícia I, Obstetrícia II, Ginecologia I, Ginecologia II, Ginecologia e Obstetrícia I (Internato) e Ginecologia e Obstetrícia II (Internato).	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O docente efetivo, em havendo aulas/atividades disponíveis de disciplinas afins à do seu cargo ou de disciplinas para as quais esteja devidamente habilitado e atividades na graduação, nas modalidades presencial ou a distância, e a critério da Administração Superior, ficará obrigado a cumprir o maior número de horas-aula, acima do mínimo de oito obrigatórias, e até o limite de quarenta horas, conforme deliberações em vigor durante o prazo de validade de 02 (dois) anos do concurso público objeto deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

O Professor Auxiliar Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 11 de maio até às 17h do dia 25 de maio de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **26 de maio de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.5 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 5.8);
- não enviar cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização;
- não atender as condições estipuladas neste Edital.

5.5.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo IV), que poderá ser encontrado no Edital e em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

5.5.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deve ser enviado exclusivamente para e-mail **cecondoc@unitau.br**, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

5.6 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes listados na relação final de inscrições deferidas, a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos (aba "Para Professor", conforme item 5.4 deste Edital.

5.6 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

5.7 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico para inscrição, publicado na página do concurso (unitau.br/concursos)

b) localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital;

c) preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações dos quadros constantes no item 2 deste Edital;

d) emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.8 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la e digitalizá-la. Em seguida, enviar a ficha assinada, em qualquer uma das opções citadas anteriormente, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos digitalizados, em PDF:

a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 5.7 c/;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) documento de identidade;

d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;

e) diploma de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma), sendo que, se aprovado no concurso, o candidato deverá apresentar o diploma de graduação com a documentação exigida para a contratação;

f) certificado de especialização.

5.9 Os documentos relacionados no item 5.8 se referem ao deferimento ou indeferimento do candidato. Os documentos acadêmicos (Títulos) deverão ser enviados em e-mail específico, via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma.

5.10 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **25 de maio de 2026**.

5.10.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

5.10.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.10.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.11 Como confirmação ao e-mail enviado com os documentos relacionados no item 5.8, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail).

5.12 O candidato que desejar fazer outra inscrição para mais de uma Disciplina/Grupos de Disciplinas deverá entrar em contato com a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, ou pelo telefone (12) 3625-4160, até às **17h do dia 18 de maio de 2026**, para solicitar a sua segunda inscrição. A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondentes à segunda inscrição em Disciplina/Grupos de Disciplinas solicitada pelo candidato.

5.13 Não serão atendidas solicitações de segunda inscrição para Disciplinas/Grupos de Disciplinas, por e-mail enviado após as **17h do dia 18 de maio de 2026**.

5.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

- 5.15** A UNITAU não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
- 5.16** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.
- 5.17** Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.
- 5.18** As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto no Edital do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1** Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
- 6.1.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.2** Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições específicas para a participação no concurso deverá indicar, exclusivamente durante o período de inscrição, a sua condição específica e os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita, quando for o caso.
- 6.3** Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 5.7 a 5.10, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.
- 6.4** O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.
- 6.5** O laudo médico apresentado pela pessoa com deficiência poderá ter validade indeterminada nos casos de deficiência permanente, desde que contenha informações suficientes para a identificação da condição declarada. Nos demais casos, o laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de início das inscrições deste Edital.
- 6.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:
- 6.6.1** A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, à Comissão Especial de Concurso.
- 6.6.2** O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.6.3** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.6.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 6.6.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
- 6.7** O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP, 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

6.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 6.2 a 6.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições especiais e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **11 a 13 de maio de 2026**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

7.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

7.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

- **Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo (itens a, b e c)**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

7.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

7.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **14 de maio de 2026** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.

7.7 Para participar do processo de isenção de taxa, todos os candidatos deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Isenção de Taxa disponível na página do processo seletivo, sem o pagamento do boleto.

7.8 O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 5.8 e terá sua inscrição efetivada no concurso.

7.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo IV), que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos, a não ser que seja solicitado pela Cecon.

7.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 5.10, enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78 924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

7.11 O candidato indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 5.10, não terá sua inscrição efetivada.

7.12 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.13 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 7.1.

7.14 Os documentos encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso constará das seguintes provas:

- prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- prova didática, de caráter classificatório e eliminatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2.1 A data, local e horário de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.2 As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

8.4 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- Passaporte.

8.5 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 8.4 não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente, desistente e eliminado deste concurso.

8.6 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

8.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8 Na realização da prova escrita, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

8.9 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.10 Prova Escrita

8.10.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo V) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto.

8.10.2 A prova será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento anexo às Deliberações Consep Nº 143/2024, de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.3 O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 15 (quinze) pontos, do



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso e será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo. O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído das demais provas. A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos nas Deliberações Consep Nº 143/2024 de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.4 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática.

8.10.5 A prova escrita poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, um membro titular da Comissão Julgadora.

8.10.6 Não será permitido durante a realização das provas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.10.7 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 8.10.6.

8.10.8 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas, sendo que todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

8.10.9 Após o encerramento da prova, deverá ser feita a leitura pública da prova (cada candidato deve ler sua prova), após a qual a comissão julgadora avaliará as provas.

8.10.10 A correção das provas será feita individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.10.11 As notas da prova escrita serão utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

8.10.12 Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da UNITAU.

8.11 Prova Didática

8.11.1 A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, constará de uma aula, em nível de graduação, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina/grupo de disciplinas em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

8.11.1.1 Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, uma lista com até 15 (quinze) temas, a mesma elaborada para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos.

8.11.1.2 O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática;

8.11.1.3 A prova didática será realizada em data posterior à publicação do resultado da prova escrita, conforme cronograma a ser publicado.

8.11.1.4 Em relação à prova didática, fica estabelecido que, se o número de candidatos aprovados para a referida prova for igual ou menor a 4 (quatro), as provas escrita e didática poderão ocorrer em um único e mesmo dia.

8.11.1.5 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula;

8.11.1.6 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita;

8.11.1.7 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

8.11.1.8 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação;

8.11.1.9 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula;

8.11.1.10 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico;

8.11.1.11 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

8.11.1.12 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

8.12 A prova didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

9.2 Os títulos serão avaliados conforme o disposto no Anexo III deste Edital e constará da análise do Currículo Lattes, cujo link foi indicado pelo candidato na inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se a formação acadêmica, atividades docentes e produção intelectual.

9.3 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, 25 de maio de 2026, de acordo com as seguintes disposições:

a) Somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;

b) Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

9.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal, fax ou entregues pessoalmente, assim como fora do prazo determinado no item 9.3.

9.5 Não será permitida a complementação de documentos em data posterior a data do item 9.3.

9.6 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

9.7 A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

9.8 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. Documento ilegível ou que não atenda às exigências do Anexo III não será pontuado.

9.10 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Marco, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III, deverá ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração, emitida pela instância superior da instituição ou pela coordenação/direção do programa de pós-graduação, com o prazo de até 02 anos antes da realização do concurso, especificando que o candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação, conforme prevê a legislação, ou a Ata de Defesa da dissertação ou tese, na qual conste que o candidato foi aprovado, sem ressalvas, e faz jus ao título.

10.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 10.1 não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III.

10.3 A certidão, a declaração ou a Ata de Defesa, mencionadas no item 10.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a partir de setembro de 2023.

10.4 Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

10.5 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil.

10.6 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, não sendo aceitas para a posse as exceções previstas no item 10.1.

10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "D" e "E" do Anexo III, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual conste o registro para fins de comprovação de experiência;
- declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
- no caso das declarações, as informações deverão ser apresentadas em via original e em papel timbrado da empresa onde se deu a prestação do serviço.

10.8 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 10.7 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição.

10.9 A declaração mencionada na opção "c" do item 10.7 deverá ser emitida pelo contratante.

10.10 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.11 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério a atividade de tutoria, podendo esta ser pontuada na alínea "E" do Anexo III.

10.12 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "F" do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

10.13 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.14 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "G" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN ou DOI da publicação;
- c) comprovação da data de publicação.

10.15 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "H" e "I" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;
- d) comprovação da data de publicação.

10.16 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "J", "K", "L" e "M" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

10.17 O prazo previsto em cada título do Anexo III alíneas "D" e "E" (10 anos), deverá ser contado a partir de dezembro de 2015. Em relação às alíneas, de "F" a "M" (5 anos), a contagem deverá ser a partir de dezembro de 2020.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DO CONCURSO

11.1 Serão classificados para a avaliação de títulos somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as médias das provas escrita e didática.

$$MF = \frac{MPE + MPD}{2}$$

Sendo:

MF = Média Final

MPE = Média Prova Escrita

MPD = Média Prova Didática

11.2 Após a avaliação de títulos, a **nota final (NF)** dos candidatos classificados conforme item 11.1, será obtida por média ponderada, pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,4) + (NPD \times 0,4) + (NAT \times 0,2)$$

Sendo:

NF = nota final

NPE: nota da prova escrita

NPD: nota da prova didática

NAT: nota da avaliação de títulos

11.3 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos na soma das médias das provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas.

11.4 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na prova escrita;
- c) maior número de pontos na prova didática;
- d) maior título acadêmico.

11.5 Os resultados do exame dos títulos, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

11.6 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

11.7 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- à composição da comissão julgadora;
- ao resultado final das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

13.2 Mediante necessidade da Unitau, os candidatos classificados poderão ser convocados pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, por meio de mensagem eletrônica, sendo utilizado o mesmo endereço eletrônico expresso em sua ficha de inscrição.

13.3 A classificação do candidato no concurso não lhe assegurará, em hipótese alguma, o direito à nomeação para cargos que excedam o número de vagas previsto no Edital, reservando-se à UNITAU, de acordo com suas necessidades, conveniências e disponibilidade financeira, e obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear, para as vagas posteriores, conforme Art.9º da Deliberação Consep no. 143/2024.

13.4 Quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de três dias úteis para o comparecimento, a contar do envio do e-mail.

13.5 Em caso de alteração de endereço, fica o candidato responsável pela atualização junto à Cecon.

13.6 O não comparecimento do candidato à Diretoria de Recursos Humanos após o prazo estipulado, implicará sua automática exclusão do concurso, cabendo à mesma informar à Cecon para que sejam adotadas as medidas necessárias.

13.7 Mediante a convocação do candidato, o mesmo deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 13.4, os documentos, e após sua realização, a aprovação no exame médico pré-admissional, que implicará a efetivação de sua nomeação e posse do cargo, iniciando, a partir do começo do seu exercício no cargo, a contabilização do tempo de carreira do cargo pretendido, nos termos da lei.

13.8 Para a apresentação da documentação, o candidato pode se fazer representar por procurador com poderes específicos.

13.9 O candidato que já for professor desta instituição e estiver ministrando, em caráter temporário ou emergencial, aulas da disciplina/grupo de disciplinas objeto de sua inscrição no concurso, se desclassificado será dispensado dessas aulas quando do início de exercício do candidato nomeado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon (12-3625-4160).

14.2 O candidato não poderá prestar as provas sem a exibição de um documento oficial de identidade, com foto.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

14.3 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos, sob qualquer pretexto.

14.4 Será sumariamente eliminado do concurso, por decisão da Comissão Julgadora respectiva, e por meio de documento formal, que deverá constar da Ata dos trabalhos, o candidato que:

- a) apresentar qualquer documento falso;
- b) cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.


14.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato no local onde se realizará as provas.

14.6 Não será aceito pedido de reconsideração, sob qualquer pretexto, das normas contidas no regulamento anexo à Deliberação Consep no. 143/2024.

14.7 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

14.8 Casos omissos serão analisados pelo Consep, e o parecer desse Conselho será plenamente acatado pela Comissão Julgadora, pelos candidatos e pela Cecon.

Taubaté, 07 de maio de 2026.


Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dac. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) / CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a)
do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor
_____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital nº _____,
solicito inscrição em condição específica para a realização da prova, pois apresento:

- deficiência auditiva
- deficiência visual
- transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- deficiência locomotora
- dislexia
- lactante
- Outro _____

Portanto, para a realização da prova,
solicito _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data da emissão: _____ CPF: _____

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

() **Condição de desempregado, apresentando todos os documentos abaixo:**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS).

b) cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros.

c) cópia do cartão PIS/PASEP.

() **Doador de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação na Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): código _____.

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I

FOLHA DE CRITÉRIOS DA NOTA DO CANDIDATO

CANDIDATO:

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0
B) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5
C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6
D) Exercício de magistério em curso superior na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0
E) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3
F) Aprovação/Classificação em Concurso Público de Nível Superior para Cargo Efetivo. Aprovação obtida nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1	0,1
G) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por publicação	0,9
H) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,2 por publicação	0,6
I) Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por publicação	0,4
J) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou trabalho de graduação. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
K) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
L) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,2 por orientação	0,4
M) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por orientação	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

ANEXO V

PROGRAMAS

1. TAUBATÉ

IMUNOLOGIA CLÍNICA; INFECTOLOGIA; MOLÉSTIAS INFECCIOSAS (INTERNATO).

Tópicos:

1. Anamnese;
2. Arboviroses;
3. Asma brônquica;
4. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar hiperglicêmico
5. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
6. Doença ulcerosa péptica;
7. Exame físico cardiovascular, respiratório e digestório;
8. Exame físico geral (ectoscopia) e sinais vitais;
9. Infecções de pele e partes moles;
10. Infecções sexualmente transmissíveis;
11. Injúria renal aguda;
12. Insuficiência cardíaca;
13. Meningites e encefalites;
14. Sepsis;
15. Síndrome coronariana aguda

Bibliografia:

CECIL Tratado De Medicina Interna - Guanabara-Koogan, 26ª edição, 2022
HARRISON Tratado De Medicina Interna - Artmed, 20ª edição, 2019
PORTO, C.C. Semiologia Médica - Ed Guanabara-Koogan, 8ª edição, 2019
PORTO, C.C. Exame Clínico - Ed Guanabara-Koogan, 8ª edição, 2017
LOPES, M.; LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia Médica-As Bases do Diagnóstico Clínico- Ed Revinter, 5ª edição, 2004
VERONESI R., FOCACCIA R. Tratado de Infectologia. 6ª ed. São Paulo: Ed Atheneu; 2021
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos-17/12/2018.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes 01/04/19.
Protocolo Clínico Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, 1ST e HV - 28/05/18.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV - 22/11/18.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções - 27/03/2019.
RETIFICAÇÃO - PCDT para Hepatite C e Coinfecções aprovado pela Portaria SCTIE/MS nº 84 de 19/12/2018.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções - 27/09/2017.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral as Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) - 15/4/2020
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais - 02/10/2019.
Esses são os protocolos e as datas das últimas revisões, todos disponíveis em www.aids.gov.br



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

**CLÍNICA CIRÚRGICA I; CLÍNICA CIRÚRGICA II; CLÍNICA CIRÚRGICA III; CLÍNICA CIRÚRGICA IV;
CLÍNICA CIRÚRGICA I (INTERNATO); CLÍNICA CIRÚRGICA II (INTERNATO).**

Tópicos:

1. Hemorragia digestiva alta e baixa;
2. Hérnias da parede abdominal;
3. Atendimento inicial ao politraumatizado;
4. Balanço hidroeletrólítico em cirurgia;
5. Abdome agudo;
6. Cicatrização;
7. Resposta metabólica ao trauma;
8. Doença Diverticular dos cólons;
9. Doenças Inflamatórias Intestinais;
10. Nutrição em Cirurgia;
11. Pancreatite Aguda;
12. Apendicite Aguda;
13. Afecções da Tireoide;
14. Neoplasia de cólon;
15. Choque em Cirurgia.

Bibliografia:

CIRURGIA geral, emergência e trauma. 1. ed. Barueri: Manole, 2022.
CLÍNICA cirúrgica. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.
MANUAL do residente de cirurgia. 19. ed. Barueri: Manole, 2023.
TOWNSEND, Courtney M. et al. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
TRATADO de cirurgia do CBC. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2023.

2. CARAGUATATUBA

**OBSTETRÍCIA I; OBSTETRÍCIA II; GINECOLOGIA I; GINECOLOGIA II; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA I
(INTERNATO); GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA II (INTERNATO).**

Tópicos:

1. Câncer do colo uterino;
2. Infecções sexualmente transmissíveis;
3. Contracepção;
4. Sangramento uterino anormal;
5. Vulvovaginites;
6. Propedêutica em ginecologia e obstetrícia;
7. Dor pélvica;
8. Endometriose;
9. Avaliação da vitalidade fetal;
10. Prematuridade;
11. Distócias;
12. Hemorragias da 1ª metade da gestação;
13. Hemorragias da 2ª metade da gestação;
14. Doença hipertensiva específica da gestação (dheg);
15. Diabetes e gravidez.

Bibliografia:

Febrasgo - Tratado de Obstetrícia, 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2018.
Obstetrícia de Williams, 25ª Ed., McGraw Hill, 2020.
Ginecologia de Williams, 4ª Ed. McGraw Hill, 2020.
Rezende Obstetrícia, 13ª Ed, Guanabara Koogan, 2016.



Reitoria
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA OS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté homologa e torna público o resultado final da eleição para representação discente nos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté.

CONSAD – Conselho de Administração

RA	NOME	VOTOS	CONSELHO	CURSO	ÁREA
2024200139	Maria Eduarda Patricio Vieira Santos	22	CONSAD	Ciências Biológica - Bacharelado	Biociências

IMPORTANTE:

A outra candidata passa a figurar como suplente, nos termos do item 6 do Edital.

Taubaté, 7 de maio de 2026.

NARA LUCIA PERONDI / Assinado de forma digital por NARA
FORTES:39413632049 / LUCIA PERONDI FORTES:39413632049
Dados: 2026.05.07 16:00:08 -03'00'

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

PORTARIA R-Nº 230/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 109/2025, Processo nº FST-009/2025,

R E S O L V E: Nomear **ALINE GARRIDO COSTA**, CPF nº xxx.268.00x-xx, classificada em 3º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 002/2025, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 08/05/2025, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/1, na matéria/grupo de disciplinas: “Distúrbios de Fonação; Fundamentos da Audiologia; Audiologia Clínica; Comunicação Alternativa e Ampliada; Fonoaudiologia escolar; Motricidade e Distúrbio Orofacial”, do Departamento de Saúde, Performance e Reabilitação/Departamento de Fisioterapia, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de maio do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 231/2026 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-5978/2026,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido **ANDRÉ LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES**, CPF nº xxx.256.20x-xx, do cargo de **Encarregado de Compras**, padrão M/14, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 103, de 10 de março de 2022.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12.020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Contratação Direta

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Aviso de Contratação Direta abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº. 245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.020-200, das 8h às 17h, sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada aviso, para retirada direta nesta Fundação. O Aviso de Contratação Direta também estará disponível sem custos, pelo site desta Fundação www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL Compras <https://bllcompras.com>.

Aviso de Contratação Direta nº 10/2026, que cuida da contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação nas dependências da Fundação, que compreendem a disponibilização de mão de obra dedicada e o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços conforme condições e exigências estabelecidas no ETP E TR, com início de recebimento das propostas no dia 11/05/2026 às 9h e encerramento dia 14/05/2026 às 09h, com sessão pública de disputa de lances a partir das 09h30 do dia 14/05/2026.

08 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)